



**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.432/09, DE 14 DE ABRIL DE 2009.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00.*

O PREFEITO DE ITAQUI no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

<b>ORGAO:</b>	<b>07</b>	<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>01</b>	<b>Fundo Municipal da Saúde - Próprio</b>	
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>2059</b>	<b>Manutenção do Departamento de Saúde</b>	
<b>CODIGO:</b>	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica	100.000,00

**TOTAL: R\$ 100.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito suplementar a redução nos seguintes órgãos e rubricas:

<b>ORGAO:</b>	<b>01</b>	<b>Camara Municipal de Vereadores</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>01</b>	<b>Camara Municipal de Vereadores</b>	
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>2001</b>	<b>Manutenção da Camara de Vereadores</b>	
<b>CODIGO:</b>	339031000000	Vencimentos e vantagens Fixas – pessoal civil	100.000,00

**TOTAL: R\$ 100.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE ABRIL DE 2009.**

**Gil Marques Filho**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

Período: 14/04/2009 a 28/04/2009

**LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL**